



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 326/84 - DE 21 DE FEVEREIRO 1.984.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DO BANCO DO BRASIL S/A, NESTA CIDADE”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito do Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faz saber que o Poder legislativo deste Município aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel localizado à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho nº 1.075, esquina com a Rua Potiguaras, de propriedade do banco do Brasil S/A.

Artigo 2º - O valor da aquisição do citado imóvel é de CR\$ 153.543.000,00 (cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e quarenta e três mil cruzeiros), que serão acrescidos de juros de 9% ao ano e correção monetária plena de acordo com o índice de ORTN, a serem pagos da seguinte forma:

- a) 10% na efetivação da compra;
- b) 10% do preço base, em parcelas, no 1º ano;
- c) 20% do preço base, em parcelas, no 2º ano;
- d) 25% do preço base, em parcelas, no 3º ano;
- e) 35% do preço base, em parcelas, no 4º ano;

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Urbanismo – Divisão de Obras Urbanas – Investimentos – Obras e Instalações: 4.1.1.0.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.